PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 00212.000039/2008-05
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MT
CÓDIGO UG : 135209
CIDADE : CUIABA
RELATÓRIO Nº : 208214
UCI EXECUTORA : 170194

Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208214, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da CONAB SEDE SUREG MATO GROSSO.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:
- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.
4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.
5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em

face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O Relatório de Gestão 2007 apresentou, de forma geral (nivel nacional), para cada programa/ação as metas previstas e executadas, especificando essas mesmas informações para a SUREG/MT, as quais foram transcritas na planilha abaixo de forma a demonstrar sucintamente o grau de alcance das metas físicas e financeiras pela Regional.

PROGRAMA/AÇÃO	DESCRIÇÃO INDICADOR	META PREVISTA	META REALIZADA	% EXECUÇÃO
Programa Abastecimento Alimentar (352)				
Formação de Estoques Públicos (2130)	Toneladas	1.450.440	221.248	15,25
Operacionalização da Comercialização de Produtos (2133)	Serviços Prestados	1	1	100,00
Fiscalização dos Estoques Públicos de Produtos Agroalimentares (2137)	Estoque Fiscalizado em Toneladas	7.700.000	8.340.738	108,32
Aquisição de Produtos para Comercialização (2138)	Produto Adquirido em toneladas	1.926	0	0,00
Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns (2829)	Unidades recuperadas/ modernizada	3	6	200,00
Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras (4702)	Unidade Armazenadora Cadastrada	1.000	229	22,90
Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (0300)	PEPRO - Valor de Subvenção R$ 1,00	712.281.710,17	140.972.087,99	19,79
	PEP - VALOR DE SUBVENÇÃO DE R$ 1,00PEP - VALOR DE SUBVENÇÃO DE R$ 1,00	32.925.825,00	7.048.032,64	21,41
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (2004)	Pessoa Beneficiada	642	420	65,42
Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (2010)	Crianças de 0 a 6 anos	28	22	78,57
Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (2011)	Servidores Beneficiados	107	96	89,72
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (2012)	Servidores Beneficiados	107	101	94,39
Programa Gestão da Política Agropecuária (360)				
Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras (4711)	pesquisas realizadas	6	12	200,00
Capacitação de Servidores Públicos Federais, em Processo de Qualificação e Requalificação (4572)	pessoas treinadas	90	65	72,22

Em relação às metas não alcançadas o Gestor alegou que:
a) Formação de Estoques Públicos - atingido 15,25% - limites financeiros impostos pelo espaço fiscal e a utilização dos

instrumentos de incentivo à comercialização (PEPRO, PEP e PROP) reduziram sobremaneira a necessidade de intervenção no mercado por parte do Governo.
b) Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras - atingido 22,90% - em função da dificuldade de montagem das equipes de cadastramento, devido à falta de pessoal disponível no Estado e nas demais Sureg.
c) Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (0300) - atingido em média 20% - não foi apresentado destaques pelo Gestor Regional para essa meta.
d) Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (4572) - atingido 72,22 - em 2006 havia sido realizado Programa de Desenvolvimento de Lideranças e no exercício de 2007 não houve esse treinamento, além da ênfase a eventos nas áreas operacionais, planejamento e administrativa.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

O gestor limitou-se a informar o atingimento ou não das metas administrativas e operacionais.

5.3 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os controles internos da Unidade são adequados porém aprimoráveis tendo em vista os fatos apontados no Anexo das Constatações.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os resultados dos exames revelaram que os processos licitatórios promovidos no âmbito da CONAB/SUREG-MT foram bem conduzidos pela comissão de licitação, tendo sido identificado falha de caráter formal.

Por outro lado, no que diz respeito à gestão dos contratos, foram identificadas necessidades de aprimoramentos nos controles internos, visto que foram constatados fatos como: contrato de Limpeza com fixação de produtividade inadequada e contratação de serviços terceirizados para área fim.

RECOMENDAÇÃO: 001
Recomendamos o aprimoramento dos controles internos concernentes aos contratos com o objetivo de diminuir as fragilidades da área e possibilitar um processo de contratação econômico e transparente.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Conab, por tratar-se de Empresa Pública cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não emite atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensões.
Sua folha de pagamento e, por conseqüência, as inclusões (admissões) e exclusões (demissões) são processadas pelo SIAPE - Sistema de Administração de Pessoal gerido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal. Dele deriva sua contabilização pelo SIAFI- Sistema de Administração Financeira/MF, sua informação pelo SIPES- Sistema Integrado de Pessoal-MP e o respectivo CAGED- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-MTb.
Especificamente quanto aos Atos de Admissão e Demissão, conforme Anexo II - Item 11 da TCU-85-2007, foram processados no SISAC- Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissões e Concessões as seguintes

informações:
Registro no SISCAC: 1 admissão e 1 desligamento para SUREG/MT.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A CONAB é patrocinadora de uma Entidade Fechada de Previdência Privada, sem fins lucrativos, constituída em 08/03/1979 sob a forma de sociedade civil. A entidade encontra-se sob regime especial de intervenção federal desde 14/12/2000, por força da Portaria MPAS n.º 9093, de 13/12/2000. A Administração da CIBRIUS - Instituto CONAB de Seguridade Social - é centralizada na matriz. A participação da SUREG/MT é de aproximadamente 3,12 % no quadro de participantes ativos e aproximadamente 2,82% de contribuições mensais.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Constatou-se a inexistência de determinações do Tribunal de Contas da União para a CONAB/SUREG-MT, conforme levantamentos realizados e informações contidas no Anexo D do Relatório de Gestão.

5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A SUREG/MT não possui em sua estrutura Auditoria Interna. Contudo, a Auditoria Interna é realizada pela matriz, segundo um Plano Anual de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração com foco nos Programas de Auditoria.

A Auditoria Interna da matriz atuou na SUREG/MT em 2007 aplicando Programas de Auditoria voltados para área administrativa como: benefícios concedidos, utilização de veículos e deslocamento à serviço, licitação e contratos, e programas voltados para a área operacional.

A conclusão dos relatórios de auditoria interna apontaram pelo atendimento em caráter regular das normas internas, não constituindo em impedimento para aprovação do balanço patrimonial.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A CONAB não faz uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Cuiabá,MT, 16 de maio de 2008.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 208214
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG MT
CÓDIGO : 135209
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 00212.000039/2008-05
CIDADE : CUIABA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 208214, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1. Falhas que resultaram em ressalvas:

FALHA(s) MEDIA(s)

1.2.2.1
Contrato de Limpeza - Fixação de Produtividade Inadequada

FALHA(s) MEDIA(s)

1.2.2.3
Contratação de serviços terceirizados para área fim

3.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.

Cuiabá , 20 de maio de 2008.

JOSÉ HENRIQUE PANTALIÃO TAVARES

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO Nº	: 208214
EXERCÍCIO	: 2007
PROCESSO Nº	: 00212.000039/2008-05
UNIDADE AUDITADA	: CONAB-SEDE-SUREG/MT
CÓDIGO	: 135209
CIDADE	: CUIABÁ - MT

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução nº 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de maio de 2008

MAX HERREN
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO